



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.352/2019

Autoriza o acréscimo de contribuições à EMATER MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.323, de 17 de dezembro de 2018, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 1.798,03 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e três centavos) de contribuições à EMATER MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, com a seguinte especificação:

“Art. 1º (...)

<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>EMATER MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais</i>	<i>Assistência técnica aos produtores rurais.</i>	<i>59.298,03</i>

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de novembro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal